

RESOLUÇÃO 001/2019 – CCEM

Criciúma, 01 de março de 2019.

Aprova novo regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Engenharia Mecatrônica - Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC N^o 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação e considerando a Reunião 006/2018 do Colegiado do Curso realizada em 24 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1^o - Aprovar novo regulamento das Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC) do curso de Engenharia Mecatrônica;

Art. 2^o - Revogar a Resolução 001/2017 CCEM;

Art. 3^o - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Iuri Sônego Cardoso

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica
Câmpus Criciúma



Prof. Iuri Sônego Cardoso
Coordenador do Curso Eng. Mecatrônica
Portaria 413 DOU 08/02/2019
IFSC Câmpus Criciúma



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) têm como finalidade oferecer aos alunos novas oportunidades de enriquecimento acadêmico, científico e cultural em diferentes ambientes de aprendizagem, dentro e fora do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), campus Criciúma, contribuindo para sua ampla formação.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Este documento tem por finalidade regulamentar as Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) do curso superior de Engenharia Mecatrônica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

§1º As atividades acadêmico-científico-culturais visam assegurar a indissociabilidade teoria-prática por meio do desenvolvimento de habilidades e competências discente que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares, bem como temas transversais, como sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros. Tais atividades deverão proporcionar ao discente enriquecimento curricular, científico e cultural contribuindo, assim, para sua formação profissional e pessoal, sendo indispensáveis à sua formação.

Art. 2º As Atividades Acadêmico-científico-culturais do curso de Engenharia Mecatrônica do IFSC terão carga horária global de 108 horas (cento e oito horas), a serem obrigatoriamente cumpridas semestralmente ao longo do curso.

Art. 3º As Atividades Acadêmico-científico-culturais subdividem-se em cinco categorias:

- I – Atividades de Iniciação à docência e pesquisa
- II – Cursos e disciplinas extracurriculares de formação complementar
- III – Atividades de Extensão
- IV – Vivência profissional complementar
- V – Aproveitamento e complementação da formação social, humana e cultural.



CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 4º Atividades de iniciação à Docência e Pesquisa: São consideradas todas as atividades que estimulem e favoreçam o aprendizado de práticas inerentes a docência e aquelas em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor pesquisador.

Parágrafo Único São consideradas como atividades dessa categoria: *as monitorias de disciplinas do curso de Engenharia Mecatrônica ou demais cursos do IFSC, seja com bolsista ou de forma voluntária; tutorias de atividades de ensino a distância; ser membro atuante em atividades técnico-científicas; participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Engenharia Mecatrônica e demais cursos do IFSC, como bolsista ou voluntário; participação em eventos científicos como ouvinte ou autor; publicações de artigos e visitas técnicas.*

Art. 5º Cursos e disciplinas extracurriculares de formação complementar: São atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e acadêmico e para a formação pessoal do discente.

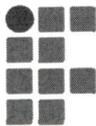
Parágrafo Único São consideradas como atividades dessa categoria: *participação em cursos de curta e longa duração; realização de cursos de língua estrangeira; participação como aluno especial de disciplinas não curriculares e de caráter interdisciplinar, intercâmbio e participação em projetos de cooperação internacional.*

Art. 6º Atividades de Extensão: São aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica e na política acadêmica do IFSC.

Parágrafo Único São consideradas como atividades dessa categoria: *participação individual ou em grupo em projetos ou cursos de extensão realizados pelo curso de Engenharia Mecatrônica e demais cursos do IFSC, como bolsista ou voluntário.*

Art. 7º Atividades de Vivência profissional Complementar: São atividades que aprimoram a interpretação da realidade profissional e contribuem para a formação discente, desde que não seja caracterizada como atividade curricular obrigatória.

Parágrafo Único São consideradas como atividades dessa categoria: *estágio não obrigatório; atividade profissional específica na área do curso e representação discente em conselhos e entidades estudantis, órgãos de classe (sindicatos e conselhos regionais) e conselhos representativos (Conselhos municipais, estaduais e federais).*



Art. 8º Aproveitamento Complementação da Formação Social, Humana e Cultural: São atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente.

Parágrafo Único São considerados como atividades dessa categoria: *participação em projetos sociais, atividades esportivas, culturais, e eventos de carácter beneficentes.*

Art. 9º A carga horária de participação nas atividades previstas nos artigos 4º a 8º deverá estar expressa no certificado ou declaração.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 10º As Atividades Acadêmico-científico-culturais devem ser operacionalizadas conforme abaixo:

§1º A carga horária de participação nas atividades previstas nos artigos 4º ao 8º deverá estar comprovada conforme a Tabela “Anexo I”.

§2º A carga horária total máxima de cada uma das cinco categorias não poderá ser superior a 50 horas ao final do curso, exceto na categoria de “Cursos e disciplinas extracurriculares de formação complementar”, a qual poderá atingir 80 horas.

§3º A carga horária semestral máxima não poderá ultrapassar 40 horas para cada categoria.

§4º O aluno deverá apresentar, de uma só vez, na Secretaria Integrada dos Cursos Superiores, seu portfólio constando o formulário preenchido, conforme disponibilizado na Tabela “Anexo I”, com a comprovação original e cópia de cada atividade realizada, até, no máximo, 90 dias antes de sua Colação de Grau.

§5º As atividades acadêmico-científico-culturais deverão ser realizadas durante o período de integralização do curso.

§6º Uma vez reconhecido o mérito, o aproveitamento e a carga horária pela Comissão Permanente de Avaliação da AACC, a coordenação do curso encaminhará para o Registro Acadêmico realizar os trâmites legais. Dessa decisão cabe, por solicitação do aluno, recurso ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 11º A instância responsável pela avaliação e/ou convalidação e homologação das atividades apresentadas pelos discentes, é composta pela Comissão Permanente de Avaliação da AACC.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Art. 12º As medidas legais e cabíveis serão aplicadas nos casos de falsificação de documentos, prática caracterizada como crime de Falsidade Ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação da AACC, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica do IFSC.

Iuri Sônego Cardoso

Prof. Iuri Sônego Cardoso
Coordenador do Curso Eng. Mecatrônica
Portaria 413 DOU 08/02/2019
IFSC Câmpus Criciúma

Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

Rodovia SC 443, 845, Km 1 | Vila Rica | Criciúma / SC | CEP: 88813-600
Fone: (48) 3462-5000 | www.criciuma.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0009-18



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICOS CIENTÍFICOS CULTURAIS/AACC - CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA											
1. IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE								Protocolo: AC / /		Data de Protocolo: / /	
NOME:				MATRÍCULA:							
CATEGORIA	ATIVIDADES	Carga horária (horas aula)				Tipo de comprovação (1) Certificado; (2) Declaração; (3) Relatório e comp. de participação	Data de Emissão da comprovação	Homologação CH Para uso da Comissão *			
		Máximo Integralização	Máximo semestral	Apresentada	Validada						
I Atividades de iniciação à docência e pesquisa	Participação em projeto de pesquisa como Bolsista.	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Participação em projeto de pesquisa como Voluntário.	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Atividade de Monitoria Orientada como Bolsista	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Atividade de Monitoria Orientada como Voluntário	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Atividade de Tutoria em Cursos na modalidade de Educação a Distância	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Atividade Técnico-Científica como Bolsista	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Atividade Técnico-Científica como Voluntário	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Participação em evento científico como ouvinte	40	10			1 () 2 () 3 ()					
	Participação em evento científico como autor (comunicação Oral)	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Publicação de Artigos Científicos em Revistas	40	20			1 () 2 () 3 ()					
	Visitas técnicas.	40	10			1 () 2 () 3 ()					
	Total apresentado na Categoria I:					Total Homologado na Categoria I:					
	II Cursos e Disciplinas Extracurriculares de Formação Complementar	Participação em Cursos de Curta Duração	40	20			1 () 2 () 3 ()				
Participação em Cursos de Longa Duração		20	10			1 () 2 () 3 ()					
Realização de Curso de Língua Estrangeira		40	20			1 () 2 () 3 ()					
Participação como aluno especial em disciplinas não curriculares e de caráter interdisciplinar		40	20			1 () 2 () 3 ()					
Intercâmbio e participação em projeto de cooperação internacional		60	60			1 () 2 () 3 ()					
Total apresentado na Categoria II:					Total Homologado na Categoria II:						



III Atividades de Extensão	Participação em Programa de Extensão como Bolsista.	40	20		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em Programa de Extensão como Voluntário	40	20		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em Projetos de Extensão como Bolsista.	40	20		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em Projetos de Extensão como Voluntário	40	20		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em Ação de Extensão como Bolsista.	40	20		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
Participação em Ação de extensão como Voluntário	40	20		1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
Participação em Curso de Extensão como Bolsista	40	20		1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
Participação em Curso de Extensão como Voluntário	40	20		1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
Participação em Curso de Extensão como Estudante	40	10		1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
TOTAL VALIDADO NA DIMENSÃO III:					Total Homologado na Categoria III:		
IV Atividades de Vivência Profissional Complementar	Estágio Não Obrigatório	40	40		1 () 2 () 3 ()		
	Atividade Profissional Especifica na área do curso de Engenharia Mecatrônica	40	40		1 () 2 () 3 ()		
	Representação discente em conselhos e entidades estudantis, órgãos de classe e conselhos representativos	40	40		1 () 2 () 3 ()		
	TOTAL VALIDADO NA DIMENSÃO IV:					Total Homologado na Categoria IV:	
V Atividades de Aproveitamento e Complementação da Formação Social, Humana e Cultural	Participação em Projetos Sociais como Voluntário	20	10		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em atividade esportivas	20	10		1 () 2 () 3 ()		
					1 () 2 () 3 ()		
	Participação em atividades culturais.	20	10		1 () 2 () 3 ()		
				1 () 2 () 3 ()			
Participação em eventos beneficentes como Voluntário	20	10		1 () 2 () 3 ()			
				1 () 2 () 3 ()			
TOTAL VALIDADO NA DIMENSÃO V:					Total Homologado na Categoria V:		
Obs.:							
Parecer Comissão:							

Assinatura Coordenador do Curso

Criciúma, ____ de _____ de ____.

